

**VOLTAR**

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**LEI N.º 10.505, DE 14 DE MAIO DE 1981. D.O. DE 15.05.81**

**Dispõe sobre a Classificação de Cargos e Organização da Lotação da Secretaria do Interior e Justiça e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1.º - A lotação básica da Secretaria do Interior e Justiça fica organizada na forma dos Anexos I, II, III e IV, Partes Integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Ficam criados, no Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Interior e Justiça, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CDA-2, privativo de Bacharel em Comunicação Social ou de portador de habilitação profissional legalmente equivalente; 6 (seis) cargos de símbolo CDA-2; 1 (um) de símbolo CDA-1; 3 (três) de símbolo CDA-3, estando estes distribuídos no Anexo IV desta Lei, sendo todos de provimento em comissão.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 de maio de 1981.

**VIRGÍLIO TÁVORA**  
**João Viana de Araújo**  
**Ozias Monteiro**

**ANEXO I a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.505, de 14 de maio de 1981.**

Lotação da SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Cargos, Classes, Série de Classes, Níveis, Quantidade e Qualificação

## CARGOS DE CARREIRA I - PARTE PERMANENTE I - PP-I

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
1. Atividade de Nível Superior	1.1. Advocacia e Assessoramento Jurídico	Advogado de Ofício	I a VII	ANS-4 a ANS-10	83	Curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais e registro profissional.
		Assistente Jurídico	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais e registro profissional.
	1.2. Serviço Social	Assistente Social	I a X	ANS-1 a ANS-10	12	Curso superior de Serviço Social e registro profissional.
	1.3. Biblioteconomia	Bibliotecário	I a X	ANS-1 a ANS-10	04	Curso superior de Biblioteconomia e registro profissional.
	1.4. Contabilidade	Contador	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Ciências Contábeis e Atuariais e registro profissional.
	1.5. Odontologia	Dentista	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Odontologia e registro profissional.
	1.6. Economia	Economista	I a X	ANS-1 a ANS-10	02	Curso superior de Ciências Econômicas e registro profissional.
	1.7. Enfermagem	Enfermeiro	I a X	ANS-1 a ANS-10	06	Curso superior de Enfermagem e registro profissional.
	1.8. Agronomia	Engenheiro Agrônomo	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Ciências Agrárias e registro profissional.

1.9. Engenharia	Engenheiro Civil	I a X	ANS-1 a ANS-10	02	Curso superior de Engenharia Civil e registro profissional.
1.10. Farmácia	Farmacêutico-Bioquímico	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e registro profissional.
1.11. Fisioterapia	Fisioterapeuta	I a X	ANS-1 a ANS-10	02	Curso superior de Fisioterapia e registro profissional.
1.12. Medicina	Médico	I a X	ANS-1 a ANS-10	05	Curso superior de Medicina e registro profissional.
1.13. Veterinária	Médico Veterinário	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Medicina Veterinária e registro profissional.
1.14. Nutrição	Nutricionista	I a X	ANS-1 a ANS-10	04	Curso superior de Nutrição e registro profissional.

### ANEXO I

#### Lotação da SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
1. Atividades de Nível Superior	1.15. Psicologia	Psicólogo	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Psicologia e registro profissional.
	1.16. Sociologia	Sociólogo	I a X	ANS-1 a ANS-10	03	Curso superior de Sociologia e registro profissional.
	1.17. Administração e Controle	Técnico de Administração	I a X	ANS-1 a	05	Curso superior de Administração e registro profissional.

				ANS-10		
	1.18. Comunicação Social e Divulgação	Técnico de Comunicação Social	I a X	ANS-1 a ANS-10	01	Curso superior de Comunicação Social e registro profissional.
	1.19. Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	I a X	ANS-1 a ANS-10	02	Curso superior de Terapia Ocupacional e registro profissional.
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Agente Administrativo	I a X	ANM-1 a ANM-10	50	Curso de 2.º Grau completo.
		Datilógrafo	I a X	ANM-1 a ANM-10	15	Curso de 2.º Grau completo e especialização.
	2.2. Técnicas Diversas	Técnico de Contabilidade	I a X	ANM-1 a ANM-10	04	Curso de 2.º Grau completo (Curso Técnico de Contabilidade).
		Técnico em Agropecuária	I a X	ANM-1 a ANM-10	04	Curso de 2.º Grau completo e especialização.
		Operador de Raios X	I a X	ANM-1 a ANM-10	02	Curso de 2.º Grau completo e especialização.
		Auxiliar de Enfermagem	I a X	ANM-1 a ANM-10	10	Curso de 2.º Grau completo e portador de certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por escola ou curso oficial ou habilitação legal equivalente.
	3. Atividades Auxiliares	3.1. Assistência Sanitária e Enfermagem	Atendente Dental	I a X	ATA-3 a ATA-12	06
Atendente de Enfermagem			I a X	ATA-3 a ATA-12	06	Curso de 1.º Grau até a 4.ª série com treinamento.

3.2. Atividades Diversas	Auxiliar Administrativo	I a X	ATA-4 a ATA-13	30	Curso de 1.º Grau completo.
	Agente Prisional	I a X	ATA-4 a ATA-13	250	Curso de 1.º Grau completo.
3.3. Operação de Máquinas e Veículos	Motorista	I a X	ATA-4 a ATA-13	25	Curso de 1.º Grau incompleto com habilitação.

### ANEXO I

#### Lotação da SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
3. Atividades Auxiliares	3.3. Operação de Máquinas e Veículos	Tratorista	I a X	ATA-4 a ATA-13	02	Curso de 1.º Grau incompleto com habilitação.
	3.4. Comunicações	Telefonista	I a X	ATA-4 a ATA-13	04	Curso de 1.º Grau completo.
	3.5. Conservação, Limpeza, Vigilância e Zeladoria	Auxiliar de Serviços	I a X	ATA-4 a ATA-13	60	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado.
4. Artes e Ofícios	4.1. Mecânica e Eletricidade	Bombeiro	I a X	AOF-1 a AOF-10	08	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com especialização.
		Eletricista	I a X	AOF-1 a AOF-10	08	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com especialização.
	4.2. Carpintaria	Carpinteiro	I a X	AOF-1 a AOF-10	04	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com especialização.
	4.3. Alvenaria e Pintura	Pedreiro	I a X	AOF-1 a AOF-10	08	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com especialização.

4.4. Artes e Ofícios Diversos	Cozinheiro	I a X	AOF-1 a AOF-10	10	Curso de 1.º Grau incompleto ou alfabetizado com especialização.
-------------------------------	------------	-------------	----------------------	----	--

PARTE SUPLEMENTAR - PS  
CARGOS DE CARREIRA E ISOLADOS - EXTINTOS QUANDO VAGAREM

**ANEXO I**  
Lotação da SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANT.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
1. Atividades de Nível Superior	1.1. Advocacia e Assessoramento Jurídico	Procurador Jurídico da Assistência Judiciária aos Necessitados	singular	ANS-10	01	--
		Assessor Jurídico da Assistência Judiciária aos Necessitados	singular	ANS-10	01	--
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Grafologia	Grafólogo	I a X	ANM-1 a ANM-10	01	--

**ANEXO II a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.505, de 14 de maio de 1981.**

Lotação da SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA  
LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO  
CARGOS DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	NÍVEL	PROMOÇÃO		ACESSO	
	CARGO/CLASSE		CLASSE	NÍVEL	CARGO/CLASSE	NÍVEL
1. Atividades de Nível Superior	Advogado de Ofício I	ANS-1	II a VII	ANS-4 a ANS-10		
	Assistente Jurídico I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		

	Assistente Social I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Bibliotecário I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Contador I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Dentista I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Economista I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Enfermeiro I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Engenheiro Agrônomo I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Engenheiro Civil I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Farmacêutico-Bioquímico I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Fisioterapeuta I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Médico I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Médico Veterinário I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Nutricionista I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Psicólogo I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Sociólogo I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Técnico de Administração I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Técnico de Comunicação Social I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
	Terapeuta Ocupacional I	ANS-1	II a X	ANS-2 a ANS-10		
2. Atividades de Nível Médio	Agente Administrativo I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	Contador	ANS-
	Datilógrafo I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10		
	Técnico de Contabilidade I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10		
	Técnico em Agropecuária I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10		

	Operador de Raios X	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10	Enfermagem	ANS-
	Auxiliar de Enfermagem I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10		
	Grafólogo I	ANM-1	II a X	ANM-2 a ANM-10		
3. Atividades Auxiliares	Atendente Dental I	ATA-3	II a X	ATA-4 a ATA-12	Agente Administrativo	ANM-
	Atendente de Enfermagem I	ATA-3	II a X	ATA-4 a ATA-12		
	Auxiliar Administrativo I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13		
	Motorista I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13		
	Tratorista I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13		
	Telefonista I	ATA-4	II a X	ATA-5 a ATA-13		
	Auxiliar de Serviços I	ATA-1	II a X	ATA-2 a ATA-10		
	Agente Prisional I	ATA-3	II a X	ATA-5 a ATA-13		
4. Artes e Ofícios	Bombeiro I	AOF-1	II a X	AOF-2 a AOF-10		
	Eletricista I	AOF-1	II a X	AOF-2 a AOF-10		

## ANEXO II

### Lotação da SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	NÍVEL	PROMOÇÃO		ACESSO	
	CARGO/CLASSE		CLASSE	NÍVEL	CARGO/CLASSE	NÍVEL
4. Artes e Ofícios	Carpinteiro I	AOF-1	II a X	AOF-2 a AOF-10		
	Pedreiro I	AOF-1	II a X	AOF-2 a AOF-10		
	Cozinheiro I	AOF-1	II a X	AOF-2 a AOF-10		



**ANEXO III a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 10.505, de 14 de maio de 1981.**  
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO  
CARGOS DE CARREIRA

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
Advogado de Ofício Substituto Almoxarife, níveis I e M Ecônomo, níveis K e M Escriturário, níveis B, D, F, I, K e M Oficial de Administração, níveis O, Q, R, T e U	Advogado de Ofício  Agente Administrativo
Atendentes, níveis A e B Inspetor de Alunos, nível G Escrevente, nível B	Auxiliar Administrativo
Artífice, níveis B, D, I e K Servente, níveis A e C Vigia, nível B * Quadro de Obras (estável) Feitor, nível B	Auxiliar de Serviços
Inspetor de Polícia, nível T Guarda de Presídio, nível N Guarda Auxiliar de Presídio, nível L	Agente Prisional
* Farmacêutico-Bioquímico (estável)	Farmacêutico-Bioquímico      ANS-

(\*) Mediante opção pelo regime estatutário, a ser manifesta pelo servidor no prazo de 90 dias.

**ANEXO IV a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 10.505, de 14 de maio de 1981.**  
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
01 Assessor Jurídico	CDA-1
01 Assessor de Comunicação Social	CDA-2
02 Assessor	CDA-2
01 Secretária do Titular da Pasta	CDA-2
01 Diretor da Casa do Albergado	CDA-2
01 Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal Penitenciário	CDA-2
01 Diretor da Divisão Agropecuária	CDA-2
01 Chefe do Serviço Social Penitenciário	CDA-3

